

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 20 de Março de 2015 • Edição 692 • Ano IX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

CONCORRÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/04/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S)
ESPECIALIZADA(S) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE
QUATRO UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E PLANILHAS
CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL CORRESPONDENTE.

1 – O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, convida as
empresas interessadas e enquadradas nas condições da licitação a
apresentarem propostas lacradas para a execução de serviços
necessários à reforma e ampliação de quatro UBS - Unidade Básica de
Saúde em Primavera do Leste - em conformidade com as
especificações e planilhas contidas no anexo I do Edital
correspondente, a saber:

Lote 1 – UBS V, Rua Sanga esquina com Rua Adaga, s/nº, Bairro

Poncho Verde – área existente 397,45m² - área a ampliar 57,18m²;

Lote 2 – UBS VI, Av. Cuiabá esquina com Av. Primavera nº 2232,
Bairro Primavera II - área existente 397,45m² - área a ampliar 57,18m²;

Lote 3 – UBS VIII, Av. Tancredo Neves s/nº, Parque Castelândia –
área existente 133,18m² - área a ampliar 179,45m²;

Lote 4 – UBS Tuiuiú, Rua da Garça nº 35, Bairro Tuiuiú – área
existente 253,12 m² - área a ampliar 145,76 m².

2 – As empresas interessadas poderão obter informações, bem como
consultar os documentos necessários no seguinte endereço: Rua
Maringá nº 444 - Centro, no Setor de Licitações, Prefeitura Municipal
de Primavera do Leste/MT, no horário de 07:00 às 13:00h. Retire o
Edital acessando a página www.primaveradoleste.mt.gov.br.

3 – A Documentação e propostas serão entregues às **08:00** horas do dia
23 de abril de 2015, no Auditório de Licitações situado no endereço
indicado acima.

Em 19 de março de 2015.

Mirna Heckler Braff
Presidente da CPL

PREGÃO

Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 - SRP**
(Regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº
8.087/90, nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e
demais legislação complementar).

Tipo: **“Menor Preço”**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA
DAR SUPORTE AOS PACIENTES EM
TRATAMENTO DE SAÚDE EM CUIABÁ
(TFD), CONFORME SOLICITAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E
DA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Dia: **07/abril/2015**
Hora: **07:30 horas**

**OBS. Neste horário será iniciado o
credenciamento. A abertura da etapa de lances
opera a preclusão do direito de credenciamento
e participação na licitação.**

Local: **Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do
Leste – MT (Sala de Licitações).**

**LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO
DESTE EDITAL**

Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página
<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local **“PUBLICAÇÕES –
Editais e Licitações”**.
Quando da retirada do edital, **É OBRIGATÓRIO** enviar recibo de
retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail:
licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02
do Edital.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 004/2015

Ratifico o ato da Senhora Encarregada de Licitações, que dispensou a
licitação, com fundamento no art. 24, inciso I, a favor de GILDINO
RICARDO DA SILVA, para Elaboração de Projeto de Readequação de
Rede Elétrica para climatização de Escolas Municipais, no valor de R\$
14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais), face ao disposto no art. 26
da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente
instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 17 de março de 2015.

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

IMPREV

PORTARIAS

PORTARIA N.º085/2015

*“Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 448/2014 que concedeu o
benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora
Sra. Selma de Fátima Mezzomo Dal Roveri.”*

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º
incisos I, II, III e IV da Constituição Federal com redação dada pela
Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c o Art. 40,
§ 5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda
Constitucional nº 20/1998, c/c Art. 8º da Lei nº 873 de 07 de dezembro
de 2004 que alterou e acrescentou dispositivos na Lei Municipal nº 706
de 28 de dezembro de 2001, que rege a previdência municipal, ATS
conforme Art. 81 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001,
Lei Municipal nº 216 de 19 de junho de 1992 e Lei Municipal nº 704 de
20 de dezembro de 2001;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de
Contribuição, a Sra. Selma de Fatima Mezzomo Dal Roveri,
brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 1241328-3
- SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 399.818.860-68, servidora efetiva
no cargo de Professor Pedagogo, Nível “08”, Classe “C”, lotada na
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **com
proventos integrais**, conforme processo administrativo do IMPREV,
n.º 2014.04.00248P, a partir da data da sua publicação, até posterior
deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,
retroagindo os seus efeitos legais a data de 01 de outubro de 2014,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 16 de março de 2015.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

Homologo: **ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 086/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Diles Maria de Gois.”

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º incisos I, II, III e IV da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 8º da Lei n.º 873 de 07 de dezembro de 2004 que alterou e acrescentou dispositivos na Lei Municipal n.º 706 de 28 de dezembro de 2001, que rege a previdência municipal, Adicional por Tempo de Serviço conforme Art. 81 da Lei Municipal n.º 679 de 25 de setembro de 2001, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais e último reajuste concedido através da Lei n.º 1.437 de 06 de maio de 2014, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2014;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a Sra. **Diles Maria de Gois**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.035.679-7 - SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 409.315.289-68, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem I, Nível “09”, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2014.04.00088P, a partir da data de 01/03/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 01 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 17 de março de 2015.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV
Homologo: **ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 087/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Vilma da Silva Santos.”

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c Artigo 48, inciso I e Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei n.º 706 de 28 de dezembro de 2001, que rege a previdência municipal, Art. 81, da Lei n.º 679 de 25 de setembro de 2001 que trata do ATS, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera do Leste e o último reajuste concedido através da Lei n.º 1.437 de 06 de maio de 2014, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2014;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a Sra. **Vilma da Silva Santos**, brasileira, viúva portadora da cédula de identidade RG n.º 297.293 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 942.651.601-82, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível “05”, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.03.00045P, a partir de 01/03/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 01/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 17 de março de 2015.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV
Homologo: **ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 088/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. LUCIANA MILANESI CALLEGARO CASTANHO.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 76 da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. LUCIANA MILANESI CALLEGARO CASTANHO, efetiva no cargo de CIRURGIAO DENTISTA 20 HRS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 23/02/2015 e término em 22/06/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.08.00060P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/03/2015.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 089/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ROSANGELA SOARES VIANA.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ROSANGELA SOARES VIANA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 12/03/2015 e término em 16/03/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.05.00046P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 12/03/2015.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 090/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora KAREN FABIANA DA SILVA FIALHO DE ALMEIDA.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. KAREN FABIANA DA SILVA FIALHO DE ALMEIDA, efetiva no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 04/03/2015 e término em 01/07/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2014.05.00537R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 12/03/2015.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PODER EXECUTO CONCURSO

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concurso n.º 001/2015

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, através da Comissão Especial de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a

modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Concurso para competição de intérpretes musicais nas modalidades Gospel, Sertaneja, MPB, Infante-Juvenil Livre e Infantil Livre e composições inéditas no Festival Prima Canta 2015 de Primavera do Leste.

CADASTRO EXIGIDO: Conforme regulamento emitido pela licitadora.

DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO: As inscrições do Festival Prima Canta serão realizadas de 01 de abril a 01 de maio de 2015, podendo se encerrar antes da data limite dependendo do número de inscritos, em horário de expediente no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude: das 07hs30min às 11hs30min e das 13hs30min às 17hs30min ou pelo correio.

LOCAL PARA INSCRIÇÃO: Rua Presidente Kennedy nº 253, Bairro Castelândia, Primavera do Leste – MT, no endereço eletrônico: secultpva@gmail.com ou correios.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas. Fone/Fax: OXX-66-3498-4949.

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, aba: **PUBLICAÇÕES – EDITAIS E LICITAÇÕES.**

Primavera do Leste, 19 de março de 2015.

MIRNA HECKLER BRAFF
PRESIDENTE DA CPL

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 453/2014 Edital de Convocação nº 035, de 20 de março de 2015 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretaria Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 453/2014 e alterações, para o seguinte cargo: PROFESSOR PEDAGOGO, conforme Ofício nº 0590/2015 e 1083/2015 SMEE.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PROFESSOR PEDAGOGO

Candidato

ELISETE PEDROSO DE LIMA
ADELAILDE ALMEIDA DE SOUZA

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante do item 3 do Edital nº. 453.01/2014 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 453.01/2014 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 20 de março de 2015.

Janaine Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2014 EDITAL Nº 029/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)**, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 002/2014 e alterações;

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo de Seleção de Estagiários, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 7:00h às 13:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com a ordem classificatória.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Candidato

JUNIOR DA SILVA ROSA

II– O (a) candidato (a) convocado (a) no Item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no item X do Edital nº 002/2014 e demais normas aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade;
6. Carteira de Trabalho (página da foto e verso da página da foto);
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovante de abertura de conta salário no HSBC.

III- Os demais candidatos classificados no Edital nº 002/2014 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV- O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a)

V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 20 de março de 2015.

Janaine Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 004/2015 EDITAL Nº 004.07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)**, divulga a **HOMOLOGAÇÃO E O RESULTADO DEFINITIVO** do **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** nº 004/2015, conforme as disposições do Edital nº 004.01/2015:

CARGA HORÁRIA - 4 HORAS DIÁRIAS

CIÊNCIAS CONTÁBEIS					
Inscrição	Nome do Candidato	Port.	C. Gerais	Total	Nota
75	MARIA JOSE VIEIRA REZENDE DOS SANTOS	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
DIREITO					
Inscrição	Nome do Candidato	Port.	C. Gerais	Total	Nota
31	JULIA LEONIDA BALESTRIN DA SILVA	5	6	11	5,5
27	JHON KENNEDY AIMI	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
29	LUCILENE BENTA DE OLIVEIRA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
EDUCAÇÃO FÍSICA					
Inscrição	Nome do Candidato	Port.	C. Gerais	Total	Nota
80	INGRYD BERGMAN SINOBE XAVIER	4	5	9	4,5
FARMÁCIA					
Inscrição	Nome do Candidato	Port.	C. Gerais	Total	Nota
57	ANDRESSA CAROLINA CASTELLI MALACARNE	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
20	ROGER MARCELO KABA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
FISIOTERAPIA					

Inscrição	Nome do Candidato	Port.	C. Gerais	Total	Nota
50	LIDIANE SOARES DE SOUZA	7	7	14	7
PEDAGOGIA					
Inscrição	Nome do Candidato	Port.	C. Gerais	Total	Nota
39	CLAUDINEIA BORGES DE JESUS	5	5	10	5
35	IVONETE GONÇALVES DE MATOS	4	6	10	5
82	JOSIANE SILVA SANTANA DOS SANTOS	2	6	8	4

CARGA HORÁRIA - 6 HORAS DIÁRIAS

ADMINISTRAÇÃO					
Inscrição	Nome do Candidato	Port.	C. Gerais	Total	Nota
28	FLAVIANA FERREIRA DA COSTA	4	5	9	4,5
72	ITAMARA FELICIANO GARCIA	3	4	7	3,5
64	JULIANA FERNANDES SOUZA	2	1	3	1,5
BIOLOGIA					
Inscrição	Nome do Candidato	Port.	C. Gerais	Total	Nota
23	ELAINE CRISTINA FERREIRA	4	3	7	3,5
79	JUCILENE DA SILVA COSTA	4	3	7	3,5
46	ANA FLAVIA RAMOS DE SOUZA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
CIÊNCIAS CONTÁBEIS					
Inscrição	Nome do Candidato	Port.	C. Gerais	Total	Nota
48	MARIANA CACERES LUCHESE	8	10	18	9
26	ANGELA CRISTINA VENDRUSCULO	7	9	16	8
85	IVANETE ALVES FERREIRA	4	7	11	6
16	REGIANE CRISTINA DA SILVA	5	3	8	4
71	JENIFER BARBOSA BRITO	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
77	LESSAINE LOUISE DOS SANTOS VIEIRA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
DIREITO					
Inscrição	Nome do Candidato	Port.	C. Gerais	Total	Nota
43	ELIKA LETICIA CAMPOS DOS SANTOS	6	7	13	6,5
38	MARIA LINDINES FLORENTINO	5	8	13	6,5
52	LAUANA RODRIGUES DOS SANTOS	6	6	12	6
51	ELBA GISLAINE CAMPOS FEITOSA	5	6	11	5,5
83	KARINA GABRIELLE RODRIGUES ONOFRE	5	5	10	5
78	ERASMO VINICIUS DE MORAES OLIVEIRA	3	7	10	5
65	LILIANY ZEBALOS FERREIRA	3	5	8	4
81	MARINA CORDEIRO COSTA	2	6	8	4
67	KEILLA ANTONIA NUNES DA SILVA	4	2	6	3

59	GILMAR ALVES DE OLIVEIRA FILHO	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
56	GRAZIELE CORREA DUARTE	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
74	ODENIR MARTINS	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
32	PRISCILA SILVA DOS SANTOS	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
54	TEREZINHA DA LUZ ANTUNES	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
EDUCAÇÃO FÍSICA					
Inscrição	Nome do Candidato	Port.	C. Gerais	Total	Nota
69	SOIANE GABRIELY JESUS DA CONCEIÇÃO	5	4	9	4,5
53	SUZANA FERREIRA MATOS	5	2	7	3,5
ENFERMAGEM					
Inscrição	Nome do Candidato	Port.	C. Gerais	Total	Nota
33	MAIKELLY SAMAI SILVA ARRUDA	7	7	14	7
22	KELVIN WILKER MACEDO DE OLIVEIRA	6	8	14	7
11	RENATA DIAS FLORENCIANO	7	4	11	5,5
58	ELIEZER DE SOUZA RODRIGUES	4	7	11	5,5
24	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA	5	5	10	5
25	DEVANIA ASSIS NUNES BACCA	4	6	10	5
40	LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS	4	5	9	4,5
70	PATRICIA ALMEIDA DOS SANTOS	5	3	8	4
34	ALINE MELLER LOPES	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
45	CHEYLA FERREIRA FONTES FIGUEIRA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
60	JULIANA IZABEL MOURA	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
63	MONARA SOARES DE CAMPOS	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
62	MUNIKE MOREIRA DA LUZ	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
FARMACIA					
Inscrição	Nome do Candidato	Port.	C. Gerais	Total	Nota
61	VALCILENE CAMPOS DE MELO	2	8	10	5
37	CLAUDIA GHISLENI	2	5	7	3,5
FISIOTERAPIA					
Inscrição	Nome do Candidato	Port.	C. Gerais	Total	Nota
66	ANDRIELE APARECIDA DUARTE DO CARMO MAIA	6	6	12	6
36	ROSEANE LEMES SOARES	6	6	12	6
15	RAFAELA SOARES MENDES	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
18	YASMIM BAGETTI BRITES	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
PEDAGOGIA					
Inscrição	Nome do Candidato	Port.	C. Gerais	Total	Nota
76	ELDA VIEIRA DE SOUZA MELLO	7	8	15	7,5
42	IZANGELA ARAUJO DE SOUSA	8	3	11	5,5

73	ROSIMEIRE BRITO RAMOS DE SOUSA	4	5	9	4,5
55	ELIENE MARIA DE SOUZA	4	5	9	4,5
19	IDAURA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	1	3	4	2
47	IEDA LIMA FERREIRA	Ause nte	Ausent e	Ause nte	Ause nte
10	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	Ause nte	Ausent e	Ause nte	Ause nte
SERVICO SOCIAL					
Inscrição	Nome do Candidato	Port.	C. Gerais	Tota l	Nota
30	LIDIA ANDRESSA SILVA ALVES	5	5	10	5

1.O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Primavera do Leste – MT, 20 de março de 2015.
Janaine Ottonelli Wolff
Secretária Municipal de Administração

LEIS

LEI Nº 1.526 DE 16 DE MARÇO DE 2015

Súmula: Institui o Programa Público de Acesso ao Emprego para as Pessoas com Deficiência e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica instituído, na cidade de Primavera do Leste-MT, o Programa Público de Acesso ao Emprego para as Pessoas com Deficiência.

Artigo 2º - Constituem ações do Programa Público de Acesso ao Emprego para as Pessoas com Deficiência:

I – criar um banco de dados online visando ao cadastramento de pessoas com deficiência; e

II – instituir o Sistema de Conscientização, Incentivo e Qualificação Profissional, visando a despertar o interesse pela sua capacitação às necessidades do mercado de trabalho, possibilitando-lhes maior renda financeira e independência em relação aos programas assistenciais do governo.

§ 1º - Para o desenvolvimento destas ações, fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias com instituições públicas ou privadas, associações, entidades civis ou organizações não governamentais.

§ 2º - Os interessados poderão inserir seus dados curriculares diretamente no banco de dados referido no inciso I deste artigo.

Artigo 3º - O banco de dados referido no artigo 2º desta lei ficará disponível para as empresas e órgãos públicos, que poderão dele fazer uso da melhor maneira possível para atender demandas sociais relativas ao segmento populacional das pessoas com deficiência.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 16 de março de 2015.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

LEI Nº 1.527 DE 19 DE MARÇO DE 2015

“Altera a Lei Municipal nº 1.381, de 17 de setembro de 2013, para incluir novo Projeto/Atividade no Plano Plurianual do Município de Primavera do Leste, para o exercício de 2015, especificamente na Secretaria de Assistência Social.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Inclui novo Projeto/Atividade na Lei nº 1.381, de 17 de setembro de 2013, Plano Plurianual do Município de Primavera do Leste MT., para o exercício de 2015, especificamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, Projeto/Atividade Elaboração do PTTS Residencial Padre Onesto Costa e Guterres, Anexos VII e VIII, nos termos dos Anexos I e II desta Lei.

Artigo 2º - Os demais anexos da Lei 1.381, não serão alterados.

Parágrafo Único - O Projeto/Atividade Elaboração do PTTS Residencial Padre Onesto Costa e Guterres será acrescentado aos Programas denominado Manutenção da Secretaria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Anexos VII e

VIII, nos termos dos Anexos I e II desta Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de março de 2015.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

ANEXO I – ALTERAÇÕES PARCIAIS NO ANEXO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.381 ANEXO VII – REDAÇÃO VIGENTE

ANEXO VII – RELATÓRIO GERAL

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA									
1. Denominação: Manutenção da Secretaria de Assistência Social - Assistência Social									
2. Objetivo: Manutenção dos programas, projetos, serviços e ações da política municipal de assistência social.									
3. Público Alvo: Famílias e/ou indivíduos em vulnerabilidade									
4. Unidade Responsável: 08 Secretaria de Assistência Social									
5. Horizonte temporal:		(X) Contínuo () Temporário				Início: Jan / 2015			Fim:Dez / 2017
6. Quantidade de Indicadores: 01				7.Qde Ações: 15		8.Valor do Programa: (R\$)			
				2014				0,00	
				2015		6.329.389,00			
				2016		16.059.000,00			
				2017		18.611.000,00			
				Tot al		40.999.389,00			
Informações Sobre Indicadores									
Unidade de Medida:				Índices					
Descrição				Mais Recente		Apurado		Desejado ao final do PPA	
Nível de satisfação da Sociedade								100%	

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

ANEXO VII – REDAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA									
1. Denominação: Manutenção da Secretaria de Assistência Social - Assistência Social									
2. Objetivo: Manutenção dos programas, projetos, serviços e ações da política municipal de assistência social.									
3. Público Alvo: Famílias e/ou indivíduos em vulnerabilidade									
4. Unidade Responsável: 08 Secretaria de Assistência Social									
5. Horizonte temporal:		(X) Contínuo () Temporário				Início: Jan / 2015			Fim:Dez / 2017
6. Quantidade de Indicadores: 01				7.Qde Ações: 16		8.Valor do Programa: (R\$)			
						2014		0,00	
						2015		7.044.389,00	
						2016		16.059.000,00	
						2017		18.611.000,00	
				Tota l		41.714.389,00			
Informações Sobre Indicadores									
Unidade de Medida:				Índices					
Descrição				Mais Recente		Apurado		Desejado ao final do PPA	
Nível de satisfação da Sociedade								100%	

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

**ANEXO II – ALTERAÇÕES PARCIAIS NO ANEXO VIII DA
LEI MUNICIPAL Nº 1.381**

ANEXO VIII – INCLUSÃO DE ATIVIDADE

UNIDADE: Secretaria de Assistência Social - Políticas para Mulheres

PROGRAMA:

Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
08.28 Elaboração do PTTS Residencial Padre Onesto Costa e Guterres	Secretaria Municipal de Assistência Social	A	A executor	Diversos	2014		0,00
					2015		715.000,00
					2016		0,00
					2017		0,00
Total							715.000,00

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.



**CHEGOU A HORA
DE PARTICIPAR DO
DESENVOLVIMENTO
DE PRIMAVERA!**

**DÊ SUA
SUGESTÃO
SOBRE...**



Estruturação Urbana

Perímetro urbano legal e perímetro da zona de expansão urbana; implantação das edificações nos terrenos; proporção entre espaços construídos e abertos, saneamento básico, etc.



ATENÇÃO!
**CONTRIBUINTE
QUE ESTÁ EM DÉBITO
COM A PREFEITURA**

IPTU

ISSQN



TAXAS

**APROVEITE O PERÍODO DE ANISTIA FISCAL. AGORA VOCÊ
PODERÁ PAGAR À VISTA OS SEUS DÉBITOS VENCIDOS
SEM JUROS E MULTAS ATÉ 28/11/2014.**

**O DESCONTO DE JUROS
E MULTAS CHEGA A**

100%

**OU PARCELE SUA DÍVIDA
ATÉ 31/12/2016, COM
ACRÉSCIMO DE JUROS,
MULTAS E CORREÇÃO
MONETÁRIA.**

CONTRIBUINTE

A partir do dia **15 de setembro**, terá início o Mutirão de Conciliação Fiscal nas dependências da Prefeitura Municipal. Uma parceria com o Poder Judiciário, onde você poderá efetuar o parcelamento, ou o pagamento à vista dos seus débitos vencidos, com os benefícios da anistia fiscal e isenção das custas judiciais e honorários de advogado.

Não perca esta oportunidade de regularizar sua situação perante o município e tenha direito ao **desconto de até 38% no IPTU** do próximo ano.

MAIORES INFORMAÇÕES:

(66) 3498-3333 / Ramal 216 (Tributação)
(das 9h às 11h e das 13h às 17h)
www.primaveradoleste.mt.gov.br



**Plano
Diretor
Participativo**



**PARTICIPE !
VOCÊ TAMBÉM É
RESPONSÁVEL POR
SUA CIDADE.**

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE
PRIMAVERA DO LESTE / MT - 2014

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprima@pva.mt.gov.br